



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

[www.suzanapolis.sp.gov.br](http://www.suzanapolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis)

Quinta-feira, 06 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 863

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Instituto de Previdência Municipal</b> .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.suzanapolis.sp.gov.br](http://www.suzanapolis.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Suzanópolis**

CNPJ 59.764.944/0001-88  
Avenida Primeiro de Maio, 456  
Telefone: (18) 3706-9000  
Site: [www.suzanapolis.sp.gov.br](http://www.suzanapolis.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis)

#### **Câmara Municipal de Suzanópolis**

CNPJ 59.754.663/0001-44  
Avenida Primeiro de Maio, 321  
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353  
Site: [www.camarasuzanapolis.sp.gov.br](http://www.camarasuzanapolis.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal**

CNPJ 00.427.990/0001-49  
Rua Duque de Caxias, 692



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.suzanapolis.sp.gov.br](http://www.suzanapolis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Quinta-feira, 06 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 863

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

### LEI COMPLEMENTAR Nº 138 DE 06 DE JULHO DE 2023

" *Dispõe sobre Plano de Amortização do Déficit Atuarial do Município de Suzanópolis - SP para o Exercício de 2023*".

**José Luiz Gava**, Prefeito Municipal de Suzanópolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º A alíquota de contribuição previdenciária de responsabilidade do Ente Municipal será de **18,46%**(alíquota do custo normal) incidente sobre a remuneração bruta dos servidores ativos, inativos e pensionistas, incluída nesse percentual **2,70%** para despesas administrativas conforme definida na reavaliação atuarial de **2023**.

Parágrafo único. Para custeio do déficit atuarial fica instituída, também, a contribuição a cargo do Ente as alíquotas de Custo Suplementar, conforme tabela abaixo discriminada para o período de **2023 a 2056**.

Plano de Amortização para cobertura do Déficit Atuarial em Alíquotas Suplementar.

Ano	Alíquota Patronal Normal	Alíquota Funcional	Taxa de Administração	Taxa de Alíquota Suplementar	Alíquota Patronal Total
2022	15,76%	14,00%	2,70%	4,18%	22,64%
2023	15,76%	14,00%	2,70%	4,18%	22,64%
2024	15,76%	14,00%	2,70%	4,18%	22,64%
2025	15,76%	14,00%	2,70%	4,18%	22,64%
2026	15,76%	14,00%	2,70%	4,18%	22,64%
2027	15,76%	14,00%	2,70%	4,18%	22,64%
2028	15,76%	14,00%	2,70%	4,18%	22,64%
2029	15,76%	14,00%	2,70%	4,18%	22,64%
2030	15,76%	14,00%	2,70%	4,18%	22,64%
2031	15,76%	14,00%	2,70%	4,18%	22,64%
2032	15,76%	14,00%	2,70%	4,18%	22,64%
2033	15,76%	14,00%	2,70%	4,18%	22,64%
2034	15,76%	14,00%	2,70%	4,18%	22,64%
2035	15,76%	14,00%	2,70%	4,18%	22,64%
2036	15,76%	14,00%	2,70%	4,18%	22,64%
2037	15,76%	14,00%	2,70%	4,18%	22,64%
2038	15,76%	14,00%	2,70%	4,18%	22,64%
2039	15,76%	14,00%	2,70%	4,18%	22,64%
2040	15,76%	14,00%	2,70%	4,18%	22,64%
2041	15,76%	14,00%	2,70%	4,18%	22,64%
2042	15,76%	14,00%	2,70%	4,18%	22,64%
2043	15,76%	14,00%	2,70%	4,18%	22,64%
2044	15,76%	14,00%	2,70%	4,18%	22,64%
2045	15,76%	14,00%	2,70%	4,18%	22,64%
2046	15,76%	14,00%	2,70%	4,18%	22,64%
2047	15,76%	14,00%	2,70%	4,18%	22,64%
2048	15,76%	14,00%	2,70%	4,18%	22,64%
2049	15,76%	14,00%	2,70%	4,18%	22,64%
2050	15,76%	14,00%	2,70%	4,18%	22,64%
2051	15,76%	14,00%	2,70%	4,18%	22,64%
2052	15,76%	14,00%	2,70%	4,18%	22,64%
2053	15,76%	14,00%	2,70%	4,18%	22,64%
2054	15,76%	14,00%	2,70%	4,18%	22,64%
2055	15,76%	14,00%	2,70%	4,18%	22,64%
2056	15,76%	14,00%	2,70%	4,18%	22,64%

Art. 2º As alíquotas totais de contribuição previdenciária serão de **36,64%**, incluído nesse percentual

**4,18%**de custo suplementar, sendo **22,64%**o custo total patronal do Ente e **14,00%** a parte total contributiva do Servidor que serão revistas de acordo com as reavaliações atuariais anuais.

Art. 3º Mantém inalterada a alíquota de contribuição previdenciária de **14%** (quatorze por cento) sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos efetivos e sobre as parcelas dos proventos de aposentadoria e de pensão que superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social.

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor no (90º) nonagésimo dia após a data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Suzanópolis, 06 de julho de 2023.

José Luiz Gava  
Prefeito Municipal

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

#### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

### RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2022

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2022

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SUZANÓPOLIS

Contratado: CONTARES CONSULT - CONSULTORES, ASSESSORES ASSOCIADOS LTDA

OBJETO: DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA, NO SETOR CONTÁBIL E DE RECURSOS HUMANOS, BEM COMO A ELABORAÇÃO E ASSINATURA DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS EXIGIDOS PELA LEI Nº 4.320/64, ABASTECIMENTO DE INFORMAÇÕES DO SISTEMA AUDESP E DISPONIBILIDADE DE FERRENTAS NECESSÁRIAS A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Valor: 40.880,16 (quarenta mil, oitocentos e oitenta reais e dezesseis centavos)

Vigência: 17/05/2023 A 16/05/2023

Suzanópolis/SP, 16 de maio de 2023.

Flávio Adauto Chiqueto

Diretor Presidente

ONDE SE LÊ: Vigência: 17/05/2023 A 16/05/2024

LEIA-SE: Vigência: 17/05/2023 A 16/05/2024

Suzanópolis/SP, 06 de junho de 2023.

Flávio Adauto Chiqueto  
Diretor Presidente